

RESOLUÇÃO Nº 089/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera a Resolução nº. 80/2020, que “Cria Comissão para organização do Processo Estatuinte visando alteração do Estatuto da FURB e dá outras providências”.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação do egrégio Conselho Universitário CONSUNI, Processo nº 037/2020, Parecer nº 026/2020, tomada em sua sessão plenária de 12 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §2º do artigo 2º, da Resolução nº. 080/2020, que “Cria Comissão para organização do Processo Estatuinte visando alteração do Estatuto da FURB e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

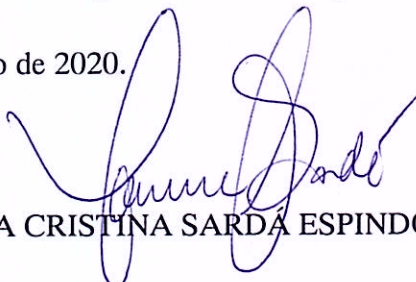
“Art. 2º A Comissão, com suporte da COPLAN, terá a seguinte composição:

.....
.....

§2º Cada órgão ou categoria citado acima terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para escolher seus representantes e indicá-los à Reitoria, que expedirá portaria nomeando a comissão”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 13 de novembro de 2020.



MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA